

## **ADITAMENTO AO REGULAMENTO PARA CANDIDATURA**

### **AO MATE FESTIVAL**

Fronteira dos Afetos Lda, (“Empresa”), vem pelo presente aditamento prorrogar os prazos dos itens 2.1, 5.1 e 5.6 do Regulamento para Candidatura ao MATE Festival, datado de 09 de Julho de 2024, o qual passará a ter a seguinte redação (estando as alterações destacadas a negrito):

## **REGULAMENTO PARA CANDIDATURA**

### **AO MATE FESTIVAL**

#### 1. Condições Gerais

- 1.1. O MATE Festival é promovido pela empresa Fronteira dos Afetos Lda, com sede na Rua Travessa dos Gatos, 6 - 2º andar, 3000-2000 Coimbra, Portugal, registada sob n.º 516937030, proprietária da marca MATE Festival, adiante abreviadamente designada por (“Empresa”).
- 1.2. No âmbito do Festival MATE – 2ª Edição Portugal 2024 (“MATE Festival”), que decorrerá em Coimbra, Portugal, de 19 a 22 de outubro de 2024, a Empresa dirige a convocatória para a candidatura (“Candidatura”) de todos os artistas, criativos e visionários de todos os países do mundo a submeterem as suas propostas (“Projeto”) em quatro grandes categorias: Música, Arte, Tecnologia e Educação (“Categorias”), com o fim de participarem do MATE Festival.
- 1.3. Podem candidatar-se ao MATE Festival participantes em nome próprio, com idade a partir dos 18 anos inclusive (“Participante”).
- 1.4. A Candidatura pressupõe a aceitação das condições estipulados no presente Regulamento (“Regulamento”), bem como, o respetivo cumprimento dos requisitos constantes do formulário (“Formulário de Inscrição”).
- 1.5. Aceitamos a submissão para a Candidatura, todos e quaisquer formatos e propostas inusitadas e inovadoras de projetos, desde que haja viabilidade técnica e logística para a sua apresentação no MATE Festival.
- 1.6. O Participante poderá concorrer com a quantidade de projetos e nas Categorias que desejar. Para efeito de clarificação, cada Projeto será considerado uma nova Candidatura, e, portanto, deverá ser submetido de forma autónoma e preenchidos os requisitos de inscrição separadamente.
- 1.7. Os Projetos não poderão incitar à violência de qualquer tipo ou a qualquer tipo de ódio ou discriminação. Não podem, igualmente, conter marcas comerciais, ou qualquer tipo de apelo comercial, desde que previamente aprovado por escrito pela Empresa.

2. Prazo para Candidatura
  - 2.1. As candidaturas para o MATE Festival terão lugar no período compreendido entre os dias 09 de Julho a de **30 de Julho**, ambos inclusive.
  - 2.2. As votações ocorrerão conforme instruções constantes do item 5 do presente Regulamento.
3. Inscrições
  - 3.1. As inscrições para a Candidatura efetuar-se-ão:
    - a. Através do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível em <https://www.MATEfestival.com/convocatorias>;
    - b. Envio do Projeto, e;
    - c. Pagamento da taxa de inscrição (“Taxa de Inscrição”), a ser realizado através da plataforma de vendas online oficial do MATE Festival, conforme indicada no Formulário de Inscrição, doravante “See Tickets”.
  - 3.2. Após a inscrição, a Empresa realizará a análise, validação técnica e pré-seleção dos Projetos, que seguirão para a etapa de Seleção dos Projetos (“Validação”).
  - 3.3. A Empresa reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de não pré-selecionar qualquer um dos Projetos submetidos.
4. Taxa de Inscrição
  - 4.1. A Taxa de Inscrição para a Candidatura de um Projeto em uma das categorias será de € 19,99 (dezanove euros e noventa e nove cêntimos), acrescida de imposto conforme legislação em vigor e das taxas da See Tickets.
  - 4.2. Em caso de desistência do Participante, não validação, não pré-seleção, não seleção do Projeto, ou por qualquer outro motivo, uma vez realizada a inscrição e o pagamento, a Taxa de Inscrição não será reembolsada.
  - 4.3. Os Participantes que realizarem a Inscrição e o Pagamento da Taxa de Inscrição e não avançarem para a fase de votação ou não forem seleccionados, terão a possibilidade de utilizar, única e exclusivamente, o montante referente ao valor de inscrição € 19,99 (dezanove euros e noventa e nove cêntimos) (“Voucher/Cashback”), para a aquisição de um Registo PRO ou para a compra de 1 (um) Passe Diário, sujeito ao pagamento da diferença de valor pelo Participante, conforme o custo total da opção de participação escolhida no MATE Festival 2024. O Voucher/Cashback é único e inacumulável.
  - 4.4. O Participante receberá em seu e-mail cadastrado as instruções para utilização do Voucher/Cashback, nos termos acima mencionados. O Voucher/Cashback que é pessoal e intransferível.
5. Seleção de Projetos
  - 5.1. As votações ocorrerão até **04 de Agosto de 2024**.
  - 5.2. Os projetos serão disponibilizados para votação mediante Validação, que poderá acontecer em até 48 após a inscrição.
  - 5.3. Os Projetos serão seleccionados por categorias (“Projetos Seleccionados”).

- 5.4. A votação baseia-se em um sistema misto, 30% (trinta por cento) público e 70% (setenta por cento) jurados.
- 5.5. Os jurados serão escolhidos pela Empresa para o efeito de constituição do júri ("Júri Técnico").
- 5.6. A comunicação dos selecionados será anunciada a partir de **05 de Agosto**, nos portais e redes sociais da Empresa.
- 5.7. A Empresa enviará um e-mail ao Participante Selecionado, que deverá confirmar a aceitação da sua participação no MATE Festival no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do envio. A resposta negativa ou a ausência de resposta dentro desse prazo confere à Empresa o direito de desconsiderar o Participante Selecionado e contatar o próximo participante classificado para substituí-lo.

## 6. Contrapartidas

### 6.1. Apresentação dos Projetos Selecionados no MATE Festival:

- a. A decisão sobre a forma final de apresentação do Projeto é da responsabilidade do Participante, em articulação com o MATE Festival e com a sua equipa técnica. No entanto, caso sejam necessários, instrumentistas, coros, bailarinos ou outros performers, bem como, instrumentos, materiais, stands, dentre outros, a responsabilidade é do Participante. Por outro lado, o MATE Festival envidará os seus melhores esforços para cooperar nesta logística.
- b. Todos os custos e despesas relacionados ao comparecimento do Participante selecionado e de sua equipe, seja técnica ou artística, doravante denominados genericamente como "Elementos" do projeto, ao MATE Festival, serão de responsabilidade exclusiva do Participante. Não haverá reembolso para quaisquer despesas, incluindo, mas não se limitando a, transporte, acomodações, entre outros.
- c. Cabe à Empresa toda e qualquer decisão final, quer de ordem artística, de produção, técnica ou outra qualquer que, neste âmbito, venha a merecer a sua intervenção.

### 6.2. Credenciamento do Participante Selecionado e número de Elementos informados no Formulário de Inscrição no MATE Festival, com direito à:

- a. PRO-BAG do MATE Festival 2024
- b. Credencial personalizada MATE Festival 2024
- c. Acesso livre à as atividades profissionais: painéis, palestras, workshops, sessões de *networking*, *showcases*, concertos convidados, durante os 4 (quatro) dias do MATE Festival 2024
- d. Um representante de cada artista/grupo selecionado participará de uma sessão de mentoria, apresentação de *pitch* e *speed meetings*.

### 6.3. Comunicação

- a. Presença nas redes sociais e website do MATE Festival 2024
- b. Divulgação física nos diversos espaços publicitários do MATE Festival 2024
- c. Presença nas newsletter e menções nos medias *partners* do MATE Festival 2024
- d. Destaque no Guia de programação oficial

- e. Entrevistas e reportagens
- f. Cobertura fotográfica e videográfica

## 7. Direitos

- 7.1. O Projeto deve ser original e da autoria individual do respetivo Participante, não devendo violar direitos de terceiros, nomeadamente, mas sem limitar os de propriedade intelectual e/ou de personalidade.
- 7.2. A Candidatura implica a autorização irrevogável, por parte do Participante e dos Elementos, do direito da Empresa de utilizar o material e o Projeto fornecidos na Candidatura e de captar imagens e vozes do Participante e dos Elementos, bem como do Projeto em si, no MATE Festival e em ações correlacionadas, por quaisquer meios, incluindo fotos e vídeos, para fins de desenvolvimento de materiais promocionais e de comunicação ("Materiais") pela Empresa, ou por terceiros contratados ou indicados por esta.
- 7.3. Os Materiais, bem como, fixações, transmissões e todas as reproduções realizadas a partir das mesmas serão de propriedade da Empresa, cabendo-lhe, em exclusivo, a titularidade sobre todos os direitos de propriedade intelectual sobre os Materiais, podendo utilizar e explorar as mesmas sem limitação temporal ou territorial, para finalidade, promocional, através de quaisquer modos, formatos e meios, atualmente existentes ou que no futuro venham a ser inventados, sem necessidade de comunicar ao Participante e os Elementos quais as utilizações que venha a efetuar, e sem que seja devida ao Participante e os Elementos qualquer compensação.
- 7.4. Os Participantes responsabilizam-se pelo conteúdo do Projeto e garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria, salvaguardando que o Projeto e a respetiva utilização e divulgação não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou quaisquer direitos de terceiros.
- 7.5. Os Participante serão os responsáveis perante a EMPRESA, seus parceiros e/ou apoiadores por todas as reclamações provenientes de autores, artistas, editores, ou quaisquer pessoas ou entidades, relativamente ao Projeto, inclusive quaisquer transmissões, disponibilizações ou outras utilizações dos Projetos, que eventualmente não estejam em conformidade com o enunciado no item anterior.
- 7.6. Na medida permitida pela lei aplicável, a Empresa, assim como os seus subcontratados, incluindo os seus apoiadores, agências de publicidade e promoção, e respetivos colaboradores, diretores, representantes e agentes, bem como os seus parceiros e terceiros que intervenham no MATE Festival, não têm qualquer responsabilidade por quaisquer danos e perdas (nem por qualquer custos, despesas, danos físicos ou outros) sofridos pelos Participantes e Elementos decorrentes da participação no MATE Festival, nem os decorrente de quaisquer erros ou falhas técnicas ou humanas, ou ainda, provocadas por agentes externos humanos ou naturais, e que possam impedir ou limitar a participação no MATE Festival.

## 8. Dados Pessoais

- 8.1. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela Empresa com respeito ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), conforme Política de Privacidade da Empresa, empresa Fronteira dos Afetos Lda, que se encontra disponível em [https://www.matefestival.com/wp-content/uploads/2024/07/20240708-MATE-Politica-de-Privacidade\\_PT\\_v3.pdf](https://www.matefestival.com/wp-content/uploads/2024/07/20240708-MATE-Politica-de-Privacidade_PT_v3.pdf)

## 9. Outras Disposições

- 9.1. O Participante terá de cumprir com todos os termos do presente Regulamento.
- 9.2. A Empresa determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, bem como será a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de tomar a decisão final sobre qualquer situação dele decorrente.
- 9.3. A Empresa reserva-se, igualmente, o direito de suspender ou cancelar parcial ou totalmente o MATE Festival, nomeadamente, mas sem limitar, caso ocorram circunstâncias de força maior, de que darão conhecimento aos Participantes, não havendo lugar a qualquer pagamento ou indenizações.
- 9.4. Das decisões da Empresa e do Júri técnico não cabe recurso.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa.
- 9.6. Para qualquer esclarecimento adicional, os contactos deverão ser efetuados para o email:  
info@matefestival.com
- 9.7. A candidatura ao MATE Festival implica a aceitação integral deste Regulamento pelo Participante, que também garante a aceitação pelos Elementos identificados no formulário de inscrição. É responsabilidade do Participante informar esses Elementos sobre o Regulamento.
- 9.8. Caso qualquer uma das disposições do presente Regulamento seja ou se torne inválida, a validade das restantes disposições do mesmo e condições de participação no MATE Festival não serão afetadas.
- 9.9. Em tudo o que não se encontrar previsto neste Regulamento, aplica-se subsidiariamente o disposto nos Termos de Utilização do site MATE Festival, desde que não contrariem o disposto neste Regulamento. Em caso de contradição, prevalecerá o disposto no presente Regulamento.
- 9.10. O presente Regulamento rege-se exclusivamente pela lei portuguesa.
- 9.11. Para a resolução de qualquer litígio emergente do Regulamento é competente o Tribunal da Comarca de Coimbra.

O presente constitui um Aditamento ao Regulamento de 9 de julho de 2024, sendo considerado parte integrante dos mesmos para todos os efeitos legais.

Aditamento 23 de julho 2024